



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



EDITAL PPGS/UFS N° 07/2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

**SELEÇÃO INTERNA AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE)**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital, publicado na página oficial do PPGS na internet, a fim de realizar o processo de seleção interna de 01 discente do curso de Doutorado para concorrer à bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) de até 6(seis) meses, sendo o período mínimo de 3 (três) meses, conforme Edital CAPES n. 30/2023.

1. Disposições Preliminares

1.1 Este edital é destinado aos discentes do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe

1.2 Este edital se refere à etapa “processo de seleção interna” do Edital CAPES n. 30/2023. A leitura deste edital não substitui a leitura necessária do Edital CAPES n. 30/2023 anexo a este edital.

2. Das Vagas

2.1 Este processo seletivo oferta 01 vaga para concorrer à bolsa (PDSE) de até 6(seis) meses, sendo o período mínimo de 3 (três) meses, objeto do Edital CAPES n. 30/2023.

2.2 O candidato aprovado em primeiro lugar terá sua candidatura encaminhada pelo PPPGS-UFS para os trâmites junto à Universidade Federal de Sergipe. É de responsabilidade do candidato ler o Edital CAPES n. 30/2023 na íntegra para se atentar às etapas e aos prazos do processo seletivo da CAPES não constantes neste edital, como por exemplo, o prazo para incluir a instituição de destino no exterior junto à CAPES (caso a instituição não conste na lista da CAPES), o prazo para se inscrever diretamente na plataforma da CAPES, dentre outros.

2.3 É possível aprovar candidatos excedentes. Caso isto ocorra, este edital seguirá os itens 4.2 e 4.3 do Edital CAPES n. 30/2023.

3. Das inscrições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



3.1 Para a etapa “processo de seleção interna”, sobre a qual versa este Edital, o candidato deverá se inscrever via e-mail para o endereço: ppgs@academico.ufs.br. O título do e-mail deve ser “Submissão Processo Seletivo PDSE 2023”.

3.2 Para se inscrever no “processo de seleção interna”, os seguintes documentos, constantes na tabela a seguir, deverão ser anexados obrigatoriamente ao e-mail. Caso algum documento ou informação requerida neste edital esteja ausente, a comissão de seleção indeferirá a candidatura.

3.3 A tabela a seguir contempla os documentos que orientarão a etapa “processo de seleção interna” do edital CAPES n. 30/2023.

3.4 Mesmo diante da entrega de toda a documentação exigida neste edital, a comissão de seleção poderá indeferir a candidatura se averiguar que o candidato possui alguma irregularidade que o impeça de seguir no processo seletivo de acordo com as normas do edital CAPES n. 30/2023. Por exemplo, precisa-se ter no mínimo 6 meses de doutorado a ser desenvolvido e defendido na UFS na data de retorno para o Brasil.

Documentos exigidos para a etapa “processo de seleção interna” do edital CAPES n. 30/2023	
<i>Lista de documentos</i>	<i>Check List</i>
1. Declaração simples , digitada pelo candidato em documento WORD ou PDF, informando: (1) Nome Completo (2) Número Matrícula (3) Nacionalidade (4) No caso de estrangeiro, anexar cópia do passaporte e cópia de documento que comprove a situação regular no Brasil de acordo com o item 8.3 do Edital CAPES n. 30/2023. (5) Ano de entrada no doutorado; (6) mês e ano previsto para a conclusão do curso de doutorado; (7) Número de créditos cumpridos até o momento da inscrição; (8) Link para acesso ao CV <i>Lattes</i> . O CV <i>Lattes</i> deverá estar atualizado. Caso o candidato tenha alguma publicação que não esteja acessível online, deverá anexá-la no formato PDF junto à candidatura. (9) Link para o ORCID	Declaração
2. Carta do orientador brasileiro devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;.	Carta Orientador Brasileiro
3. Currículo resumido do orientador no exterior o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor	CV Coorientador Exterior
4. Carta do coorientador no exterior devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o ms/ano de início e término do estágio no exterior	Carta Instituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



	Exterior
5. Proposta de pesquisa conforme o subitem I, do item 9.2.2 do Edital CAPES n. 30/2023)	Proposta de Pesquisa
6. Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinada pelo coorientador no exterior nos termos do Edital CAPES n. 30/2023 (Anexo II do Edital CAPES n. 30/2023).	Proficiência
7. Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinada pelo orientador no Brasil nos termos do Edital CAPES n. 30/2023 (Anexo III do Edital CAPES n. 30/2023).	Proficiência

Referente aos itens 6 e 7, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio o **Teste de proficiência** nos termos do Edital CAPES n. 30/2023 (anexo IV do Edital CAPES n. 30/2023).

4. Do Processo Seletivo

4.1 A comissão de seleção se reunirá para realizar a pontuação dos candidatos a partir dos seguintes critérios:

Critérios do “processo seletivo interno” para avaliação dos candidatos	Pontuação
1. Tempo de curso de doutorado calculado por semestres cursados	1 ponto por semestre
2. Adequação do currículo do orientador no exterior em relação ao tema do projeto de pesquisa, mensurada pelo número de publicações nos últimos 5 anos, de artigos em periódicos do orientador no exterior, no tema do projeto de pesquisa proposto pelo candidato.	Até 10 pontos
3. Excelência acadêmico-científica da instituição no exterior em relação do tema do projeto de pesquisa.	Até 10 pontos
4. Produção acadêmica de 2023 e dos últimos 4 anos (2022, 2021, 2020, 2019)	
4.1 Artigos publicados em inglês em periódicos nos extratos B1, A4, A3, A2 ou A1 (avaliação Qualis-CAPES 2017-2020)	10 pontos por artigo
4.2 Artigos publicados em outras línguas, incluso o português, em periódicos nos extratos B1, A4, A3, A2 ou A1 (avaliação Qualis-CAPES 2017-2020)	4 pontos por artigo
4.3 Artigos publicados em qualquer língua em periódicos nos extratos B2, B3, B4 e C (avaliação Qualis-CAPES 2017-2020)	2,5 pontos por artigo
4.4 Capítulo de livro em inglês em livro publicado por editora com comprovante que foi publicado com conselho editorial	10 pontos por capítulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



4.5 Capítulo de livro em outras línguas, incluso o português, em livro publicado por editora com comprovante que foi publicado com conselho editorial	4 pontos por artigo
4.6 Artigo na íntegra, em inglês, publicado em anais de eventos	3 pontos por artigo
4.7 Artigo na íntegra, em outras línguas, incluso o português, publicado em anais de eventos	1,5 pontos por artigo

5. Do Resultado

5.1 A comissão de seleção fará o processo seletivo no dia 30.11.2023.

5.2 O resultado será a soma da pontuação constante na tabela do item 4 deste edital.

5.3 O primeiro classificado é o candidato que alcançar maior pontuação. Os candidatos subsequentes serão classificados de maneira decrescente (da maior pontuação para a menor).

5.4 Em caso de empate será realizado um sorteio online com a presença dos candidatos no dia 30.11.2023 no período da tarde.

5.5 O resultado final será publicado na página institucional do PPGS-UFS.

5.6 No caso de recebimento de candidatura única em que haja alguma falha de informação ou documentação, a comissão, caso julgue pertinente, poderá aprovar a candidatura mediante fornecimento de uma carta ao candidato explicando sobre a necessidade de corrigir informações ou apresentar documentos faltantes dentro do prazo estabelecido para a inscrição no sistema da CAPES”.

6. Recurso

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas contadas a partir do horário da publicação do resultado final.

6.2 Só serão aceitos recursos que contestem o processo de soma da pontuação final.

7. Cronograma

7.1 Este cronograma se refere a etapa do “processo seletivo interno” no âmbito do edital CAPES n. 30/2023. É mandatória a leitura do edital CAPES n. 30/2023 para que o candidato se atente aos demais prazos, etapas e documentações que devem ser fornecidas junto à UFS e à CAPES para além deste processo seletivo.

Etapa	Data
--------------	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



Publicação deste edital	10.11.2023
Prazo para inscrição via e-mail (até às 17hs, horário de Brasília)	28.11.2023
Processo Seletivo	30.11.2023
Resultado final (até às 12hs, horário de Brasília)	01.12.2023
Interpelação de recurso (até às 12hs, 24hs contadas a partir do horário de publicação do resultado final)	02.12.2023
Publicação do Resultado final após prazo recursal (até às 14hs, horário de Brasília)	03.12.2023

São Cristóvão, 08 de Novembro de 2023

Comissão de Seleção para o processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFS, instituída Ad Referendum em 08 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Wilson José Ferreira de Oliveira (Presidente)

Prof. Dr. Marco Aurélio Dias (Membro Titular)

Prof. Dr. Eder Claudio Malta Souza (Membro Titular)